



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
ESTADO DE GOIÁS

LEI N° 1009/2024,

DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Lei N° 1009/24
com afixação no placard do município
Corumbáiba *19/06/24*

“Autoriza a abertura de crédito especial junto ao orçamento do exercício de 2024, na forma que especifica e dá outras providências”.

Sebastião Rodrigues Gomes Filho
Responsável pelo Placard

A Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito

Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, no interesse da administração, autorizado a abrir, na vigência deste Orçamento, crédito especial, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), mediante a utilização dos recursos definidos na Lei Federal nº. 4320/64, de 27/03/64, no art. 43, §1º, II, III, para atender a ausência de previsão orçamentária da seguinte dotação:

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – SAÚDE

Programa: 304 - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Ação: 1.103 – CONSTR. DO ABRIGO DE ANIMAIS

Elemento: **449051 – R\$ 590.000,00**

Art. 2º - O crédito especial ora autorizado, no vigente orçamento, será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele dará a publicidade para eficácia do ato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO, aos 19 dias do mês de junho de 2024.


SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO
Prefeito Municipal